



DECRETO MUNICIPAL

Decreto Nº. 97/2014

Define horário diferenciado durante a segunda e terceira rodada dos jogos da seleção brasileira na Copa de 2014.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pinto Bandeira, faz saber a todos que por este ato DECRETA:

Art. 1º – No dia 04 de julho de 2014, e nos próximos dias em que a seleção brasileira for disputar semi-final e final, caso se classifique, o expediente administrativo nas repartições municipais da Administração Pública será das 07:30 às 12:30 sem intervalo.

Art. 2º – Os serviços essenciais não serão suspensos ou interrompidos.

Art. 3º – As horas faltantes para completar a carga horária dos servidores deverá ser compensada conforme planejamento de cada Secretaria.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira, 03 de julho de 2014.

João Feliciano Menezes Pizzio
João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM: 31/7/14

Roberta Adami
ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.